



LEI Nº 2515 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2021:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	72.000,00
02	Associação Sangotardense de Proteção Animal - ASPA	25.000,00
03	Associação Vira Latas de Raça	25.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2021, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de agosto de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira  
Prefeita Municipal

